

De 01 a 07 de outubro de 1993

FOLHA DE CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 023/93

Data: 16 de Agosto de 1993

Súmula: Para Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 24.451.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1.029 de 06 de agosto de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 24.451.200,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cruzados reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.02 - Administração Geral do Município

02.02.02.04.0132-006 - Serviços Jurídicos

3.1.2.0 - Material de consumo..... 10.000,00

3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos..... 100.000,00

02.01 - Administração Civil

02.01.03.07.020-000 - Serviços gerais de Assessoramento

3.1.2.0 - Material de consumo..... 85.000,00

02.03.03.07.020-010 - Clubes Esportivos e Culturais

3.1.3.0 - Contribuição Social..... 60.000,00

02.03.15.04.4922-014 - Contribuição s/p Patrimônio do Servidor Público

3.2.8.0 - PASEP..... 300.000,00

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

03.01 - Gabinete da Diretoria Geral

03.01.15.01.4867-016 - Auxílio à pessoas necessitadas

3.2.5.9 - Auxílio à pessoas necessitadas.... 609.000,00

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - Gabinete da Diretoria Geral

05.01.03.07.0212-020 - Manutenção da Divisão de Contas

3.1.2.0 - Material de consumo..... 500.000,00

05.01.03.07.0212-071 - Serviços de Admin.Geral

3.1.2.0 - Material de consumo..... 500.000,00

3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos..... 1.000.000,00

05.01.03.07.0212-077 - Fomento de Vales

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.300.000,00

05.01.15.02.4922-024 - Atividades de Manutenção da Previdência Social

3.1.1.3 - Obrigação Patronal..... 1.000.000,00

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.01 - Gabinete da Diretoria Geral

06.01.03.07.0212-027 - Serviços de Admin.Geral

3.1.2.0 - Material de consumo..... 50.000,00

06.01.03.07.0212-029 - Manutenção do C.P.D.

3.1.2.0 - Material de consumo..... 100.000,00

06.01.03.07.0212-030 - Serviços de Tributação

3.1.1.1 - Pessoal civil..... 800.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo..... 10.000,00

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - Gabinete da Diretoria Geral

07.01.10.07.0212-013 - Assistência de Saúde Pública

4.3.1.0 - Obras e Instalações..... 7.200,00

07.01.14.07.0212-017 - Manutenção do Dep. de Saúde

3.1.1.1 - Pessoal civil..... 3.000.000,00

07.01.14.07.0212-019 - Manutenção dos Serviços Ambulatoriais

3.1.2.0 - Material de consumo..... 1.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.000.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.01 - Gabinete da Diretoria Geral

08.01.06.07.0212-041 - Manutenção dos Serviços Administrativos

4.3.1.0 - Obras e Instalações..... 100.000,00

08.01.06.07.0212-044 - Despesa com Passagens

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 300.000,00

08.01.08.41.1857-047 - Manutenção da Educação Infantil

3.1.2.0 - Material de consumo..... 50.000,00

08.01.08.42.1862-050 - Manutenção da Educação Infantil

3.1.2.0 - Material de consumo..... 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.000.000,00

08.01.08.49.2522-051 - Manutenção da Educação Especial

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 100.000,00

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

10.01 - Gabinete da Diretoria Geral

10.01.13.75.0212-061 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1 - Pessoal civil..... 2.000.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo..... 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 100.000,00

10.01.13.75.4202-063 - Manutenção dos Postos de Saúde

3.1.2.0 - Material de consumo..... 1.000.000,00

10.02 - Departamento de Bem Estar Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CIMENTO, CAL E GESSO DE BALSÀ NOVA E CAMPO LARGO-PARANÁ, por seu representante e no uso de suas atribuições legais e estatutárias. Vem através de nossa categoria CONVOCAR todos os trabalhadores integrantes de nossa categoria, empregados das CIA DE CAL DE CAMPO LARGO-PR, para comparecerem a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 04 de outubro de 1993 às 19:00 horas em primeira convocação. Caso não haja quórum, será procedida a segunda convocação. Com qualquer número de associados em cada uma das atribuições, uma hora após, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

1. Elaboração e aprovação da Pauta de REINDICAÇÕES, de categoria na sua data base.
2. Delegação para o Sindicato Profissional negociar a Pauta aprovada com a Empresa.
3. Autorização para a diretoria ingressar com Dissídio Coletivo, bem como constituir Agressor Jurídico para tanto, no caso de inucesso das negociações coletivas.
4. Fixação dos descontos de TAXA DE REVERSÃO, em favor do Sindicato Profissional.
5. Outros assuntos de interesse da categoria.

A Assembleia realizar-se-á na dependência da Sede do Sindicato Profissional, Rua Marechal Deodoro, 25, em Campo Largo.

Campo Largo, 29 de outubro de 1993

Sind. Trab. Ind. Cimento, Cal e Gesso Balsà Nova e C. Largo-Paraná
Alexandre L. Almeida
Presidente

FUNDACAO LORENZETTI

C.G.C./MF Nº 75.027.177/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Associados da Fundação Lorenzetti a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, a serem realizadas em sua sede social, à rua Antonio Planaro, 3312, nesta cidade de Campo Largo, Pr, no dia 22 de setembro de 1993, às 14:00 horas em primeira convocação, com número legal para deliberações, e às 15:00 horas em segunda convocação, com qualquer número, para tratar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Aprovação do Relatório da Diretoria; do Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios de 1991 e 1992;
- 2 - Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal para o biênio 1993/1994.
- 3 - Outros assuntos de interesse social.

Campo Largo, 22 de setembro de 1993.

JOÃO MAESTRELI TIGRINHO
Presidente

ATON.º 011/93

DATA: 22/09/93

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 39, parágrafo IV da Lei Orgânica nº 001/90, bem como a Resolução nº 005/92 - art. 7º - parágrafo único.

RESOLVE

Majorar os vencimentos dos cargos de Provedor em Comissão, inclusive as gratificações do Poder Legislativo de Campo Largo, em 30% (trinta por cento), a partir de 1º de setembro de 1993.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 22 de setembro de 1993.

Darci Antonio Andreassa
Presidente

ORDEN DIA

1 - Elaboração de Diretoria da empresa, do Conselho de Administração e do Conselho de Administração de interesse de terceiros.

Na respectiva de serem atendidas as condições, a serem atendidas a respeito da prestação de serviços, a serem atendidas a respeito da prestação de serviços, a serem atendidas a respeito da prestação de serviços.

Atenciosamente

Em 22 de setembro de 1993

Em 22 de setembro de 1993

Em 22 de setembro de 1993

Em 22 de setembro de 1993

Em 22 de setembro de 1993

Em 22 de setembro de 1993

Em 22 de setembro de 1993

Em 22 de setembro de 1993

Em 22 de setembro de 1993

Em 22 de setembro de 1993

Em 22 de setembro de 1993

Em 22 de setembro de 1993

Em 22 de setembro de 1993

Em 22 de setembro de 1993

Em 22 de setembro de 1993

Em 22 de setembro de 1993

Em 22 de setembro de 1993

Em 22 de setembro de 1993

Em 22 de setembro de 1993

Em 22 de setembro de 1993

Em 22 de setembro de 1993

Em 22 de setembro de 1993

Em 22 de setembro de 1993

Em 22 de setembro de 1993

De 01 a 07 de outubro de 1993

FOLHA DE CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 023/93

Data: 16 de setembro de 1993

Súmula: Para Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 17.238.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1029 de 06 de agosto de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 17.238.200,00 (vinte e sete milhões, duzentos e trinta e oito mil e duzentos e cruzados reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Coordenação da Sub-Prefeitura

02.01.03.07.0212-001 - Sub-Prefeitura de Ferraria

3.1.1.1 - Pessoal civil..... 10.000,00

02.02 - Advocacia Geral do Município

02.02.02.04.0132-006 - Serviços Jurídicos

3.1.1.1 - Pessoal civil..... 1.800.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 100.000,00

02.02.02.04.0142-007 - Sentenças Judiciais e Precatórios

3.1.1.1 - Sentenças Judiciais..... 70.000,00

02.03 - Assessoria Civil

02.03.03.07.0202-008 - Serv. Adm. Geral de Assessoramento

3.1.1.1 - Pessoal civil..... 1.600.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 50.000,00

02.03.03.07.0202-009 - Convênio e Entidades de Assistência Técnica

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 100.000,00

02.03.06.28.1662-011 - Manutenção dos Serviços de Alinhamento Militar

3.1.1.1 - Pessoal civil..... 1.000,00

02.03.15.01.4062-012 - Auxílio às Entidades Assistenciais

3.2.3.1 - Subvenções Sociais..... 30.000,00

02.03.15.01.4072-013 - Apoio às Associações Comunitárias

3.2.3.1 - Subvenções Sociais..... 25.000,00

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

03.01 - Gabinete da Diretoria Geral

03.01.10.58.3731-007 - Desapropriação de bens

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis..... 2.000.000,00

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - Gabinete da Diretoria Geral

05.01.03.07.0212-019 - Administração de Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal civil..... 4.000.000,00

3.2.5.3 - Salário Família..... 1.500.000,00

05.01.03.07.0212-021 - Serviços de Adm. Geral

3.1.2.0 - Material de consumo..... 1.500.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Passivos..... 400.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 1.500.000,00

05.01.03.07.0212-022 - Fomento de Vales

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.000.000,00

05.01.06.30.1742-023 - Convênio e Fomento

3.1.2.0 - Material de consumo..... 100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 100.000,00

05.01.15.02.4957-025 - Encargos e Inativos e Pensionistas

3.2.3.1 - Inativos..... 1.350.000,00

3.2.5.2 - Pensionistas..... 500.000,00

05.01.15.04.4922-026 - Contribuição ao PASEP

3.2.8.0 - PASEP..... 1.200.000,00

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

06.01 - Gabinete da Diretoria Geral

06.01.03.07.0212-027 - Serviços de Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal civil..... 400.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 10.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 30.000,00

06.01.03.07.0212-029 - Manutenção do C.P.D.

3.1.1.1 - Pessoal civil..... 450.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 300.000,00

06.01.03.07.0212-030 - Serviços de Tributação

3.1.1.1 - Pessoal civil..... 800.000,00

06.01.03.07.0212-031 - Serviços Contábeis, Orçamentários e Patrimoniais

3.1.2.0 - Material de consumo..... 10.000,00

4.3.5.4 - Outras amortizações..... 50.000,00

06.01.03.07.0212-032 - Serviços de Tesouraria

3.1.1.1 - Pessoal civil..... 349.400,00

3.1.2.0 - Material de consumo..... 10.000,00

06.01.03.07.0212-033 - Amortização e Encargos Financeiros

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada..... 5.000.000,00

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada..... 5.000.000,00

06.01.15.02.0212-034 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada

4.3.5.4 - Outras amortizações..... 3.000.000,00

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

07.01 - Gabinete da Diretoria Geral

07.01.10.07.0212-035 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.2.0 - Material de consumo..... 100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 100.000,00

07.01.10.58.5791-036 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 139.500,00

07.01.16.08.0212-038 - Manutenção dos Serviços Ambulatoriais

3.1.2.0 - Material de consumo..... 1.500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 500.000,00

07.01.16.08.0212-039 - Manutenção e Reparos de Veículos

3.1.2.0 - Material de consumo..... 2.500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 500.000,00

07.01.16.08.5322-040 - Manutenção da Estação de Tratamento de Esgotos

3.1.2.0 - Material de consumo..... 20.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 30.000,00

07.01.16.08.5347-041 - Manutenção